



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESIDIAL Nº 2022.02.09.01**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.**

De posse dos documentos do procedimento licitatório em epígrafe, haja vista a manifestação FAVORÁVEL do Departamento Jurídico e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações **REVOGO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.09.01.**

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO**

Diante de situação apresentada para REVOGAÇÃO de processo, informamos os seguintes considerandos:

**CONSIDERANDO** que o diante das quantidades mencionadas no referido processo viu-se a necessidade de revisão sobre essas quantidades como também os valores praticados nas cotações realizadas.

**CONSIDERANDO** que a Lei 8666/93 traz em seu art. 49 a possibilidade da Administração Pública revogar o processo administrativo de licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

A Administração se valendo da possibilidade ofertada pela Lei 8666/93 de dar continuidade sobre um processo com possível afastamento de licitantes interessados, e cláusula restritiva, e valendo-se do poder a ela atribuído resta a REVOGAÇÃO. Assim resta a autoridade competente a revogar o procedimento em comento, garantindo-se o estrito cumprimento aos princípios básicos da LEGALIDADE, da IMPESSOALIDADE, da MORALIDADE, da IGUALDADE, da PUBLICIDADE, da PROIBIDADE ADMINISTRATIVA, da VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, do JULGAMENTO OBJETIVO e dos que lhes são correlatos, previstos no Art. 3º da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos.

.Assim sendo podemos indicar o art. 49 da lei 8666/93:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Do exposto com fundamento no Art. 49, § 3 da Lei 8.666/93, **PUBLIQUE-SE** o ato para conhecimento de possíveis interessados, nos mesmos meios publicitários utilizados anteriormente para que possam exercer caso queiram, seu direito ao contraditório e à ampla defesa conforme Rege a Carta Magna.

GENERAL SAMPAIO, 04 de Março de 2022.

**FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.**



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO



EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 668 de 7 de Março de 2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO : 20221013/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20221013

ORIGEM .....: LICITAÇÃO DISPENSADA Nº 2022021803 CMGS.

CONTRATANTE .....: CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO

CONTRATADA(O) .....: FRANCISCO CLEMILSON PAULA REINALDO 60565958380

OBJETO .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS E SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – CE.

VALOR TOTAL CONTRATO...: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2022 Atividade 1001.01.031.0001.2.119 Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Jurídica, com Recursos Próprios/ Duodécimo.

VIGÊNCIA CONTRATUAL ....: até 31 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JANAEL FERREIRA DA SILVA, assina pela CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO e FRANCISCO CLEMILSON PAULA

REINALDO pela empresa FRANCISCO CLEMILSON PAULA REINALDO 60565958380.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de Fevereiro de 2022.

**FRANCISCO JANAEL FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de General Sampaio

**CONTRATANTE**

#### SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO - LICITAÇÕES - AVISO DE REVOGAÇÃO: 2022.02.09.01/2022

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE REVOGAÇÃO** - A Prefeitura Municipal de GENERAL SAMPAIO, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação referente ao Processo na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.02.09.01**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.** Fundamento Legal: art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Revogação: 04 de março de 2022.

General Sampaio, 07 de março de 2022

FRANCISCO WALLISSON MOURA BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO.

